



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de 01
n.º 839 de 19 95

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 06 SET 1995
 Constituição e Justiça
 Administração Pública
 Atividade Econômica
 Finanças e Orçamento

[Signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0839/1995

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

Art. 2º - As fases de orientação mencionadas no artigo anterior conterão as seguintes etapas:

I - 1ª etapa: Fase de educação e orientação sobre o descumprimento das normas que regem o funcionamento dos bares, restaurantes e similares;

II - 2ª etapa: Fase de informações sobre como manter o estabelecimento adequado as norma de higiene;

III - 3ª etapa: Fase de punição com multa ou fechamento do estabelecimento.

SEÇÃO DE REGISTRO

06 SET 1995

-DT. 1-

Art. 3º - As multas ou fechamentos dos estabelecimentos, só terão validade se o proprietário receber a documentação pertinente aos incisos I e II da lei anterior



Câmara Municipal

Folha n.º	02	de proc
n.º	839	19 95

de São Paulo

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1995

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Feixa n.º 02
n.º 839 de 19 92

JUSTIFICATIVA

O setor de restaurantes, que tornou São Paulo a capital gastronômica do hemisfério sul, corre o risco de minuar e elitizar-se, devido as dificuldades econômicas e financeiras e exigências ditadas por leis municipais e fiscalizações.

Centenas de estabelecimentos foram interditados, centenas de empresários foram presos. Tudo isto gera pânico e instabilidade insuportável; muitos estabelecimentos estão fechando e demitindo funcionários. Trata-se de menos empregos, investimentos, tributos, rendas, turistas e opções de lazer.

Desta forma, instituindo a fiscalização bifásica, com certeza, proporcionará condições necessárias para que o proprietário mal informado tenha oportunidade de colocar o seu estabelecimento de acordo com as normas que regem os bares, restaurantes e similares.

Portanto, por tratar-se de assunto de grande interesse social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.